



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Projecto da Decisão de Adjudicação

Ajuste Directo para aquisição de «Equipamento de Segurança para o Teleférico»

1 – Introdução

Na sequência do despacho de 07 de julho de 2014, iniciou-se o procedimento de contratação referido em epígrafe, para escolha da entidade, que irá assumir toda a responsabilidade pelo fornecimento de diversos bens para o Município de Porto Moniz nos termos do caderno de encargos.

Pelo presente projecto da decisão de adjudicação, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 18 de Janeiro, e respectivas alterações, Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), e de acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), procedemos à análise e avaliação da proposta apresentada.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação das propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, nem foram prestados esclarecimentos por nenhum Concorrente nos termos do disposto no artigo 72.º.

2 – PROPOSTA APRESENTADA

Foi convidada a apresentar proposta, a seguinte entidade Multipolar, L.da, sendo o termo do prazo para entrega das propostas às 23H59 do 6.º dia a contar da data de publicação do convite, ou seja, dia 21-07-2014.



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

A entidade consultada apresentou proposta, nas condições seguintes:

Data e Hora	Firmas	Valor da Proposta (€)
18-07-2014 às 12:18h	MULTIPOLAR-ELECTRICIDADE E AUTOMATISMO INDUSTRIAS, LDA	€ 14.140,90

3 – ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA

Pela análise da proposta pretende-se aferir se a mesma é susceptível de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais, o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

3.1 – Análise Formal da Proposta

A análise formal da proposta far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

3.1.1. Documentos que constituem a proposta

CONCORRENTE – MULTIPOLAR-ELECTRICIDADE E AUTOMATISMO INDUSTRIAS, LDA

De acordo com o solicitado no convite o concorrente apresentou a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta, nos termos da alínea b) do ponto 6.1. do convite, o Concorrente apresentou os documentos solicitados.

Deste modo, verifica-se que a proposta apresentada pelo Concorrente e os respectivos documentos que a acompanham encontram-se em conformidade com o solicitado.



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.2 – Análise Material da Proposta

Pela análise material da proposta, podemos aferir se a mesma cumpre materialmente o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta matéria não foi detectada qualquer desconformidade na proposta enviada pelo Concorrente, com o estabelecido no Caderno de Encargos.

4 – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA

Através da avaliação das propostas, atendendo a que apenas foi apresentada uma proposta, compete-nos verificar que a Firma apresentou todos os documentos e de acordo com o exigido, bem como respeitou preço base indicado no ofício-convite.

Concluimos que a proposta apresentada pelo Concorrente respeita todos os requisitos formais e técnicos estabelecidos no convite e respectivo Caderno de Encargos, não se tendo verificado incumprimentos.

5 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Face ao exposto, nos termos do artigo 125.º do CCP, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, pois foi apresentada uma única proposta, propomos a adjudicação do fornecimento de bens «**Equipamento de Segurança para o Teleférico**» ao Concorrente MULTIPOLAR-ELECTRICIDADE E AUTOMATISMO INDUSTRIAS, LDA, pelo valor máximo estimado de € 14.140,90 (catorze mil, cento e quarenta euros, noventa cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Concluindo-se o presente processo, o Projecto de Decisão de Adjudicação, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso serão remetidos ao órgão



DIVISÃO ADMINISTRATIVA

competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 25 dias do mês de julho do ano de 2014

A Técnica Superior,

Maribel Rute Santos de Sousa Caldeira

Despacho: 29-07-2014

[Handwritten signature]

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
João Emanuel Silva Câmara